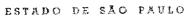
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHAMGARA





Lei nº 2.312, de 17 de janeiro de 1989.

Dispõe sobre a estrutura administrativo da Prefeitura Municipal de Findamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a reforma da estrutura e das relações hierárquicas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Findamonhangaba.

#### CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 2º - A Administração Direta é constitu<u>í</u> da de órgãos autônomos entre si, observadas as seguintes linhas de subordinação hierárquica:

I - SECRETARIA

II - DEPARTAMENTO

III - SERVIÇO

IV - SETOR

Art. 3º - A estrutura administrativa da Prefeitura é composta dos seguintes órgaos, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

#### I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 1 Gabinete do Prefeito
- 2 Procuradoria Jurídica
- 3 Comissão de Planejamento

P A L A C E T E 1 0 D E J U L H O

Ruc Deputedo Claro Cesar, 33 — CEP 12400 — PINDAMONHANGABA - SP

Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-3033 - 42-3236 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3830 - 42-1989

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SAO PAULO



- 1 Secretaria de Educação e Saúde
- 2 Secretaria de Obras e Serviços
- 3 Subprefeitura do Distrito de Moreira César

#### TII - ÓRGÃO AUXILIAR

1 - Secretaria de Administração e Finanças

Parágrafo lº - A Procuradoria Jurídica e a Assessoria de Planejamento, têm nível hierárquico idêntico ao de Secretaria.

Parágrafo 2º - O Gabinete do Prefeito e a Subprefeitura de Moreira César, têm nível hierárquico idêntico no de Departamento.

#### CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

#### Seção I

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 4º - Integram a estrutura da Secretaria

- 1 Departamento de Educação e Cultura
- 2 Departamento de Saúde
- 3 Departamento de Promoção Social
- 4 Departamento de Esportes e Turismo

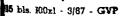
#### Seção II

DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 5º - Integram a estrutura da Secretaria

- 1 Departamento de Obras e Viação
- 2 Departamento de Serviços Municipais
- 3 Departamento de Habitação
- 4 Departamento de Projetos

P A L A C E T E 1 0 D E J U L H O
Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12.406 — PINDAMONHANGABA - SP
Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3690 - 42-3999



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGADA

ROCDATRIASEMEN

ESTADO DE SÃO PAULO

#### Seção III

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - Integram a estrutura da Secretaria

- 1 Departamento de Administração
- 2 Departamento de Finanças
- 3 Departamento de Licitação e Compras

#### Seção IV

DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Art. 7º - Integram a Comissão de Planejamen-

to:

- 1 O Assessor de Planejamento
- 2 O Secretário de Educação e Saúde
- 3 O Secretário de Obras e Serviços
- 4 O Secretário de Administração e Finanças
- 5 A Procuradoria Jurídica

#### CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Fica o Prefeito autorizado a adaptar, por Decreto, órgãos já existentes, de nível hierárquico inferior ao de Departamento.

9º - Ficam criados os cargos de provimento ' em comissão, constantes do Anexo I, desta Lei.

10 - Ficam extintos os cargos de provimento' em comissão, constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 11 - Fica o Prefeito autorizado a proceder no Orçamento da Prefeitura Municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, respeitados os elementos e funções.

Art. 12 - O Prefeito deverá regulamentar

P A I. A C E T E 1 0 D E J U L H O
Rua Deputado Claro Cesax, 33 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA - SP
Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3690 - 42-3699

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONNANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

presente Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, aprovando, por Decreto, o Regimento Interno da Prefeitura, que discriminará as atribuições do órgãos constantes do art. 2º.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 1989.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Adminis-' tração, em 17 de janeiro de 1989.

Benedito Moreira Pombo Júnior Diretor do Depte de Administração

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA - SP Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 - 42-3999



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGARA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	símbolo
Secretário da Saúde e Promoção Social	01	460.000,00	C-8
Secretário de Obras e Serviços	01	460.000,00	C-8
Secretário da Administração e Finanças	01	460.000,00	C-8
Assessor de Planejamento	01	460.000,00	C-8
Procurador Jurídico	01	460.000,00	C-8
Chefe do Gabinete do Prefeito	01	320.000,00	C-7
Subprefeito do Distrito de Moreira César	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Saúde	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Promoção Social	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Obras e Viação	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Serviços Municipais	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Habitação	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Projetos	01	320.000,00	C7
Diretor do Deptº de Finanças	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Administração	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Licitação e Compras	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Educação e Cultura	01	320.000,00	C-7
Diretor do Deptº de Esportes e Turismo	01	320.000,00	C-7
Secretária do Prefeito	01	175.000,00	C-3
Coordenador de Serviços Especiais	06	175.000,00	C-3
Assistente Jurídico	01	175.000,00	C-3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONDAGABA

A THE STATE OF THE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS	símbolo
Secretária Administrativa da CMT	01	100.356,00	C-2
Chefe do Arquivo Municipal	01	116.854,00	C-2
Chefe do Serviço de Compras	01	100.356,00	C-2
Chefe do Serviço de Licitação	01	100.356,00	C-3
Supervisor da Guarda Municipal	01	112.528,00	C-3
Secretária do Prefeito	Ol	162.268,00	C-5
Assessor de Comunicação	01	172.516,00	C-6
Assessor de Imprensa	01	172.516,00	C-6
Administrador de Praças de Esportes	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Saúde	01.	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Promoção Social	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Educação	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Cultura	01	172.516,00	C6
Diretor da Divisão de Turismo	01	172.516,00	C6
Diretor da Divisão de Esportes	Ol	172.516,00	C-6
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	241.374,00	C-7
Procurador Jurídico	01	221.734,00	C-7
Assessor Técnico	Ol	221.734,00	C-7
Chefe da Assessoria de Planejamento	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Administração	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Finanças	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Licitação e Compras	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Saúde	01.	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Promoção Social	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Educação e Cultura	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Serviços Municipais	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Obras e Viação	01	221.734,00	C-7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

NAME OF THE PARTY OF THE PARTY

ESTADO DE SÃO PAULO

Subprefeito de Moreira César	Ol	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Esportes e Turismo	01	221.734,00	C-7
Diretor do Deptº de Habitação	01	221.734,00	C-7
Diretor da Divisão Administrativa	01	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão Técnico Social	Ol	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Produção	Ol	172.516,00	C-6
Diretor da Divisão de Operação Mont.	01	172.516,00	C-6